

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005-2022

PROCESSO Nº 044-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005-2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ E A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, REFERENTE AO PROJETO “INCENTIVAR NOVAS LIDERANÇAS ATRAVÉS DA MÚSICA”, COM O INTUITO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO CONTRATURNO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG nº 5064763534 e inscrito no CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, situada na Rua Francisco Emílio Trein, nº 258, Bairro Unida, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Reni Maria Urnau, brasileira, portadora do RG nº 1007599812 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 162.498.280-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho proposto pela entidade, alterando o prazo de vigência constante da Cláusula 9.1, do Termo de Fomento 001/2022, firmado entre o

Município e a OSC, de forma que o **Termo de Fomento vigorará até o dia 07 de abril de 2025.**

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula 2.1 do Termo de Fomento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 A presente parceria terá como Gestor(a) e Membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO, pela Administração Municipal, nomeados por meio da Portaria nº 14.689/2024, de 02 de abril de 2024, anexa aos Autos, os seguintes integrantes:

- a) Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH) – Gestora da Parceria;
- b) Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação, que presidirá a Comissão;
- c) Juliana Ribas Costa – Professora; e,
- d) Geanine Estrapação – Secretária do COMDICA.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. Fica mantido o valor definido na Cláusula 3.1 do 1º Termo de Apostilamento, datado de 22 de maio de 2023, de forma que a Administração Pública repassará à OSC o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com recursos oriundos Fundo da Criança e do Adolescente (FUNDICA).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, e do 1º Termo de Apostilamento, não modificadas pelo presente Termo ou nos respectivos Aditivos já realizados.

E, por estarem acordes, firmam o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais passando a vigorar a partir do dia 09 de abril de 2024.

Município de Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.



Abelton

Prefeito Municipal

Representante da Entidade